



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.819, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 73, Inciso XII e Art. 93, Inciso I, Alínea "d", da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alíneas d e i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio/posse, um imóvel urbano residencial situado na Rua Hermes Teixeira, nº 29, bairro Cidade das Esmeraldas, Brumado-BA, com área de terreno total de 143,00m² (cento e quarenta e três metros quadrados), sendo 95,87m² (noventa e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados), inscrição municipal nº 01.11.048.1298.001, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e planta.

Art. 2º. O imóvel objetivo da desapropriação a que se refere o art. 1º destina-se à ampliação de via pública para melhoria do tráfego de veículos, constituindo-se em obra de relevante interesse público.

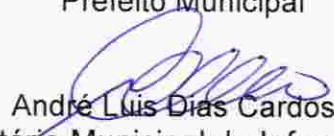
Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para fins de imissão imediata na posse do Imóvel, em razão de sua destinação, cuja indenização será, a priori, de forma amigável, em valor declarado por Avaliação Imobiliária realizada por empresa especializada, seguindo as prescrições da NBR-14653, parte 1 e 2.

Parágrafo único. Não havendo a possibilidade de acordo amigável a Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover o competente processo judicial para pagamento em Juízo do Valor declarado pela Comissão competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 22 de novembro de 2022.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


André Luis Dias Cardoso
Secretário Municipal de Infraestrutura